

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 89, DE 2013

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à
RÁDIO CULTURA DE ASTORGA S/C LTDA.
para explorar serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Astorga,
Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.360, de 5 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de janeiro de 2013.

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal